

Lei no 67

Cidadã Francisca Alfes Cealot, Prefeita Municipal da Cidade de Santa Leopoldina, na forma da Lei, etc.

Para saber que a Câmara Municipal decretou e em consequência da Lei seguinte:

O Povo do Município de Santo Caetano de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta.

Art. 1º Para o Sr. Prefeito autorizada a subvencionar durante o corrente anno, a construção da Estrada que vai desta Cidade a Villa de Cananea, com a importância até serem contos de reis, que deverão ser entregues à Empresa de Viagens Geraes, encarregada dos referidos serviços.

Art. 2º A importância supra devida ser retirada do seguinte modo: Fimta Contos de reis da Villa de Cananea para subvencionar a Estrada de "Louzeiro" Bernardino Monteiro e Fimta Contos de reis das "Verbas" "Obras publicas" e "Conservação das estradas"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara 16 - Jan. 1927

Santa Leopoldina 17 Janeiro de 1927.

Francisco A. Veroloch

Prefeito Municipal

Subada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina em 17 de Janeiro de 1927.

Jaime de Souza Junior, Secretário.